



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

CONTRATO - SECNT

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS(CADEIRAS), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INTERNAS DOS SERVIDORES, BEM COMO REPOR O ESTOQUE DE MATERIAIS PERMANENTES DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATO TRE-GO Nº 63/2025

SEI nº 25.0.000012834-4

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula 5067111 e, de outro lado, a empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.058.654/0001-65, com endereço na Av. Papa João Paulo I 1.849, Cidade: Guarulhos-SP, Bairro: Cumbica, e-mail: licitacao@flexform.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **THAIS ROCAMORA PASZKO** e **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, qualificadas nos autos da contratação (SEI 23.0.000017647-8), daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente contrato de aquisição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras, para atendimento às necessidades internas dos servidores, bem como repor o estoque de materiais permanentes deste Tribunal Regional Eleitoral - TRE-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

1.2. Os mobiliários deverão ser entregues e montados no Anexo II, do TRE-GO, situado na Rua 25-A, 521, Setor Aeroporto, CEP 74.070-150, no prazo de máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho.

1.3. O horário de entrega e montagem será de 8 às 17h, de segunda a sexta-feira (agendamento com antecedência), aos cuidados dos servidores Janeide Alcântara ou Maurílio José, telefones (62) 3920-4219 ou 4171.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2. A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, no Termo de Referência, bem como ao estabelecido no ato convocatório da licitação que lhe deu origem (Pregão Eletrônico TRE-GO nº **90036/2024**) e nas obrigações assumidas pela **CONTRATADA** através da proposta firmada em 03/10/2024, constante do documento de nº 0936477 no Processo SEI nº 23.0.000017647-8, e dirigida ao **CONTRATANTE**, documentos que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento, celebrado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4. Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam nos itens 5 e 6 do Termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 101.380,00 (cento e um mil trezentos e oitenta reais)**, conforme os valores constantes da seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço unitário	QUANTIDADE	Preço total estimado (por item)
1	Cadeira diretor com apoio de cabeça e apoio de braços. Marca: Flexform/volare	R\$ 2.173,00	10	R\$ 21.730,00
2	Cadeira giratória executiva com espaldar alto, com braços reguláveis Marca: Flexform/volare	R\$ 1.593,00	50	R\$ 79.650,00
PREÇO TOTAL				R\$ 101.380,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/05/2024 (ID 0798013).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

8.2. O prazo para pagamento da nota fiscal/fatura ficará suspenso durante os períodos de indisponibilidade do sistema informatizado de tramitação processual do **CONTRATANTE**;

8.3. Constitui condição para a nota fiscal/fatura ser atestada a verificação, pelo **CONTRATANTE**, da conformidade dos produtos fornecidos;

8.4. Não sendo satisfeita a condição acima, a fatura/nota fiscal apresentada não será atestada, obstando o pagamento, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, até que seja saneada a situação, sem prejuízo do previsto na Cláusula Décima Segunda - Infrações e Sanções Administrativas, e demais cominações legais, conforme o caso.

8.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento para liquidação da despesa que possibilite a retenção dos tributos respectivos, a ser emitido sem rasuras, em letra legível, fazendo constar deste o número de sua conta bancária, o nome do banco e respectiva agência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada, caso não estejam disponíveis nos sites das entidades emissoras, das certidões comprobatórias da regularidade da **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Fazenda Nacional;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes do ateste da conformidade da execução contratual, que envolve, além da regularidade dos produtos fornecidos, conforme especificado no Termo de Referência, o correto e tempestivo cumprimento de todas as obrigações contratuais, sendo que a demora no pagamento do encargo pelo **CONTRATANTE**, causado pela inviabilização do ateste, não gera para a **CONTRATADA** o direito à correção monetária descrita no item 8.17 desta Cláusula;

8.8. O **CONTRATANTE**, ao ensejo do pagamento, realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho, para verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidades trabalhista e fiscal;

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** providenciará sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a sua situação ou, no mesmo prazo, apresente a sua defesa;

8.10. O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista a inadimplência da **CONTRATADA**, bem como a existência de pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos;

8.12. Persistindo a(s) irregularidade(s), a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa;

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, desde que, e a partir de quando, a nota fiscal/fatura apresentada preencha os requisitos para ser atestada, os pagamentos serão realizados, até que se decida acerca da rescisão ou manutenção contratual, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou Justiça do Trabalho;

8.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do **CONTRATANTE**, não será rescindida esta contratação, no caso de inadimplência perante o SICAF e/ou Justiça do Trabalho;

8.15. O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos termos fixados nos artigos 368 a 380 da Lei nº 10.406/2002, quaisquer valores correspondentes a multas e/ou indenizações/ressarcimentos aplicados a esta;

8.16. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal/fatura, que será o mesmo habilitado no Pregão Eletrônico nº 12/2023, facultando-se o pagamento à filial desde que seja apresentada a documentação desta no citado prélio licitatório e previamente comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista;

8.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6/100) / 365$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória da variação dos custos, podendo ser prorrogado por igual período.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

10.22. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

10.23. Responsabilizará por entregar, montar e instalar os mobiliários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

11. O prazo mínimo de garantia dos móveis são os indicados na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA
1	Cadeira diretor com apoio de cabeça e apoio de braços	5 anos
2	Cadeira giratória executiva com espaldar alto, com braços reguláveis	5 anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 12.2.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

12.3.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.2.1.

12.3.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso, pelo retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

12.3.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.4 20% (vinte por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 12.2.3.

12.4. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** ressarcimentos complementares excedentes às multas.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE

14.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

14.2. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

14.3. Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2; bem como devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.1. Os materiais devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; bem como deve ser divulgada as informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 449052 – subitem 42 – Mobiliário em geral - Plano Interno: INV MOVEIS, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000455.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Goiânia/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes, sendo anexada ao Processo SEI nº 25.0.000012834-4

Assinatura Eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em Substituição

CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica

THAIS ROCAMORA PASZKO

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA

Assinatura Eletrônica

ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

ANEXO DO CONTRATO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registrar Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e material de embalagem, para atendimento às necessidades internas dos servidores, bem como repor o estoque de materiais permanentes.

1.2. O licitante deverá mandar, junto com a proposta, o catálogo e a especificação técnica do fabricante do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar, há a necessidade de reposição de móveis neste Regional, bem ainda, o acondicionamento dos mobiliários em plástico bolha para preservar o bem, por ocasião da sua movimentação e transporte.

2.2. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, que definem a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. A seleção do fornecedor será firmada através de registro de preços, com forma de entrega parcelada e com possibilidade de variação dos quantitativos. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, e não vincula a Administração Pública à aquisição da quantidade total dos bens licitados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O detalhamento dos mobiliários estão descritos no Anexo I deste documento.

3.2. Com o objetivo de parametrizar a qualidade do objeto, foram sugeridas marcas/fabricantes, em conformidade com o Acórdão nº 2300/2007, do Tribunal de Contas da União (TCU).

(...) “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

3.2.1. As marcas e modelos descritos observam as especificações técnicas mínimas a serem exigidas, sendo meramente **exemplificativas**, podendo ser ofertados produtos de quaisquer marcas ou modelos, desde que possuam as características mínimas essenciais ou superiores do especificado.

3.2.2. Os referidos bens deverão ser entregues no Anexo II do TRE-GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a sub contratação do objeto deste instrumento.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

4.2.3. Serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos: Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

4.2.4. Para os itens objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.2.5. Garantia: Especificada no Anexo I desse Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, para os mobiliários. Para os eletrodomésticos e material de embalagem, o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias.

5.2. Os bens deverão ser entregues e montados no Anexo II, do TRE-GO, situado na Rua 25-A, 521, Setor Aeroporto. CEP 74.070-150.

5.2.1 Horário de entrega e montagem: 8 às 17h, de segunda a sexta-feira (ligar com antecedência para agendar) - A/C da Sr.^a Janeide Alcântara ou Sr. Maurílio José – tel.: (62) 3920-4219 ou 4171.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

6.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega e montagem, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

6.1.2. **Definitivamente**, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue e montado possui todas as características consignadas neste instrumento, no que tange a qualidade e quantidade do produto especificado.

6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A nota de empenho será instrumento substitutivo ao termo de contrato caso a entrega dos bens a serem adquiridos seja imediata e integral.

6.3. Após a entrega, a contratada não estará isenta à prestação de obrigações futuras.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Realizado o recebimento definitivo dos bens, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências.

6.8.1 O prazo para a saneamento, pela Contratada, de problemas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.9 Para fins de liquidação, a nota fiscal apresentada, ou documento de cobrança equivalente, deverá conter os seguintes elementos:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo das entregas;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

6.10.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.10.2 A Contratada deverá possuir regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos

6.10.3 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade fiscal da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10.4.1 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10.4.2 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.10.4.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

6.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória fornecimentos compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.3 Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.4 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, observar as prescrições do Edital da licitação;

8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para os itens objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

8.2. Apresentação dos certificados, declarações, laudos exigidos no Anexo I do Termo de Referência

8.3. Garantias do produto: Especificada no Anexo I desse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.102.722,88 (um milhão, cento e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste exercício, todavia, consideramos importante a aquisição dos referidos bens, razão pela qual, se faz necessário, autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme estabelecido no artigo 9º da Portaria PRES nº 318/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os bens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, para os mobiliários. Para os eletrodomésticos e material de embalagem, o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste documento e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Ofertar valores para os bens, considerado incluso o frete de entrega;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Agendar com 5 (cinco) dias de antecedência mínima a entrega dos bens, em razão da necessidade da disponibilidade de colaboradores para o recebimento e verificação de conformidade com o Termo de Referência;

11.7. Em caso de mora, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

11.9. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os mobiliários;

11.10. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor da Seção de Controle Patrimonial.

12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Por força do presente instrumento, com supedâneo nos termos expressos na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 14.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

14.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

14.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.1

14.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso, pelo retardamento da entrega e montagem dos bens, sem motivo justificado;

14.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4 20% (vinte por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 14.1.3

14.3 As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** ressarcimentos complementares excedentes às multas.

14.4 Independentemente da aplicação de multa, deverá a **CONTRATADA** realizar o ressarcimento integral das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes da inexecução, parcial ou total, das obrigações contratadas;

14.5 Os valores referentes às multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA** serão descontados de eventuais créditos de qualquer natureza devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

14.6 Se ainda restar crédito ao **CONTRATANTE**, após se valer de eventuais créditos devidos à **CONTRATADA**, ficará obrigada, esta última, a pagar a importância remanescente devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação, conforme os termos e dados especificados no documento.

14.7 Esgotados os meios administrativos de cobrança, os valores devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Anexo I do Termo de Referência

	Descrição/especificação	Foto Demonstrativa
1	Longarina de 2 lugares Encosto Estrutura interna em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Almofada em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. O encosto deverá ter formato hexagonal, sendo o topo com 290 mm, a região do apoio lombar com	

435 mm, a extremidade inferior com 200 mm, e altura de 490 mm.

O revestimento da almofada deve ser produzido em material sintético com polímeros a base de PVC, com espessura mínima de 0,90 mm, ter gramatura entre 550 e 670 g/m².

Capa de proteção e acabamento do contra encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Fixação no assento através de suporte fixo fabricado em chapa de aço estampado de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. O suporte deve ter capa injetada em polipropileno texturizado.

O suporte de fixação ao assento deve ser fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, e, após processo de estampagem nas regiões da nervura, deve ter, no mínimo, 85 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica.

Assento

Estrutura interna em fabricada em compensado multilaminado moldado anatomicamente.

Almofada em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

O revestimento da almofada deve ser produzido em material sintético com polímeros a base de PVC, com espessura mínima de 0,90 mm, ter gramatura entre 550 e 670 g/m².

Largura de 460 mm e profundidade de 470 mm.

Capa de proteção e acabamento do contra encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Placa para fixação do assento na longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de espessura. Devem ser produzidas nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina.

O sistema de acoplamento à longarina deverá ser através de abraçadeira de, no mínimo, 30 mm de largura e 6 mm de espessura parafusadas na placa do assento, possibilitando a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.

Braços

Apoia-braço fixo, injetado em termoplástico texturizado com formato triangular.

Seu desenho deverá possibilitar sua fixação diretamente sob o a assento, através de 3 parafusos.

Dimensões do apoio do usuário (superfície superior): 270 mm x 53 x 14 mm (p x l x h).

Base

A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés.

A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática

Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.

	Comprimento aproximado de 1.170 mm. As duas estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, aproximadamente, 90 x 30 x 270 mm (l x p x h), e com 2 mm de espessura da parede, e acabamento em pintura eletrostática. Essas estruturas laterais deverão ser preparadas para receber a longarina através de encaixe, com recorte em seu topo nas mesmas dimensões da longarina, 80 x 40 mm, e com uma peça de polipropileno para complemento da fixação e acabamento. Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 58 x 29 mm e com 1,9 mm de espessura da parede, curvados e com acabamento em pintura eletrostática. Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno. Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso. Pintura Todas as peças de aço deverão ter acabamento de pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio), que garantam resistência mecânica e acabamento homogêneo. Cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	
2	Longarina de 3 lugares Encosto Estrutura interna em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Almofada em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. O encosto deverá ter formato hexagonal, sendo o topo com 290 mm, a região do apoio lombar com 435 mm, a extremidade inferior com 200 mm, e altura de 490 mm. O revestimento da almofada deve ser produzido em material sintético com polímeros a base de PVC, com espessura mínima de 0,90 mm, ter gramatura entre 550 e 670 g/m². Capa de proteção e acabamento do contra encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Fixação no assento através de suporte fixo fabricado em chapa de aço estampado de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. O suporte deve ter capa injetada em polipropileno texturizado. O suporte de fixação ao assento deve ser fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, e, após processo de estampagem nas regiões da nervura, deve ter, no mínimo, 85 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica.	

Assento

Estrutura interna em fabricada em compensado multilaminado moldado anatomicamente.

Almofada em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

O revestimento da almofada deve ser produzido em material sintético com polímeros a base de PVC, com espessura mínima de 0,90 mm, ter gramatura entre 550 e 670 g/m².

Largura de 460 mm e profundidade de 470 mm.

Capa de proteção e acabamento do contra encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Placa para fixação do assento na longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de espessura. Devem ser produzidas nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina.

O sistema de acoplamento à longarina deverá ser através de abraçadeira de, no mínimo, 30 mm de largura e 6 mm de espessura parafusadas na placa do assento, possibilitando a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.

Braços

Apoia-braço fixo, injetado em termoplástico texturizado com formato triangular.

Seu desenho deverá possibilitar sua fixação diretamente sob o a assento, através de 3 parafusos.

Dimensões do apoio do usuário (superfície superior): 270 mm x 53 x 14 mm (p x l x h).

Base

A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés.

A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm, com acabamento em pintura eletrostática

Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.

Comprimento aproximado de 1.850 mm.

As duas estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, aproximadamente, 90 x 30 x 270 mm (l x p x h), e com 2 mm de espessura da parede, e acabamento em pintura eletrostática.

Essas estruturas laterais deverão ser preparadas para receber a longarina através de encaixe, com recorte em seu topo nas mesmas dimensões da longarina, 80 x 40 mm, e com uma peça de polipropileno para complemento da fixação e acabamento.

Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 58 x 29 mm e com 1,9 mm de espessura da parede, curvados e com acabamento em pintura eletrostática.

Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno.

Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso.

	Pintura Todas as peças de aço deverão ter acabamento de pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio), que garantam resistência mecânica e acabamento homogêneo. Cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	
3	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS med. 400 X 550 X 675 mm (comprimento x largura x altura) Composta por: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza cristal colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza cristal colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor cinza cristal colada a quente pelo sistema holt-melt. 03 Frentes das gavetas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor cinza cristal 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. <u>Puxadores a abertura das gavetas se dá através de puxadores de embutir, metálico</u>, acabamento cromado. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura na cor preta. Aceitamos medidas aproximadas. Cor cinza cristal. Garantia mínima de 3 (três) anos	
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO L 1400X1400X740X740MM (comprimento x largura x altura) Composta por: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor cinza cristal borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo	

de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 ou 0,9 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, na cor cinza cristal. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura.

Cor: cinza cristal

Apresentar:

- 1) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13967:2011, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto;
- 2) Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do trabalho;
- 3) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

	4) Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; 5) Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca, linha e/ou modelo. 6) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628- 3:2015; 7) Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; 8) Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta com classificação obtida em Gr3, conforme NBR 11003/2019 e classificação em 2B, conforme ASTM D3359/2017; 09) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; 10) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis. 11) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis. 12) I.S.O 9001 13) I.S.O 14001 14) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE IBAMA 15) CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 14810 – REQUISITOS E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE. 16) NBR 16332 – FITA BORDA 17) NBR 15448 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Garantia mínima de 3 (três) anos	
5	MESA AUXILIAR (MESA RETA APOIO 700X600X740MM) (comprimento x largura x altura) Composta por: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor cinza cristal borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de	

aço e buchas metálicas. Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm ou 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas **Calha horizontal** em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm ou 2 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 ou 0,9 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C na cor cinza cristal. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Aceitamos medidas aproximadas do objeto.

Apresentar:

01) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto;

02) Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho;

03) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

04) Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

	05) Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca, linha e/ou modelo. 06) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; 07) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0. 08) Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; 09) Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta com classificação obtida em Gr3, conforme NBR 11003/2019 e classificação em 2B, conforme ASTM D3359/2017; 10) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; 11) Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis. 12) I.S.O 9001 13) I.S.O 14001 14) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE IBAMA 15) CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 14810 – REQUISITOS E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE. 16) NBR 16332 – FITA BORDA 17) NBR 15448 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Garantia mínima de 3 (três) anos	
6	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS 800x600x1080MM (comprimento x largura x altura). Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor a definir; bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com	

acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura a, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. **Rodapé Metálico** em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.

Aceitamos medidas aproximadas do objeto.

Apresentar

- 1) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 2) Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho;
- 3) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- 4) Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

	5) Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca, linha e/ou modelo. 6) I.S.O 9001 7) I.S.O 14001 8) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE IBAMA 9) CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 14810 – REQUISITOS E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE. 10) NBR 16332 – FITA BORDA 11) NBR 15448 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Garantia mínima de 3 (três) anos	
7	MESA RETA 1200x600x740mm (comprimento x largura x altura). Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 ou 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor cinza cristal, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 ou 0,9 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel	

	através de parafusos especiais para madeira. Cor: cinza cristal Garantia mínima de 3 (três) anos	
8	MESA REUNIÃO MED 2000X1200X740MM (comprimento x largura x altura). Composta por: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor marsala med 2000x1200mm, borda que acompanha todo o contorno do tampo, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 03- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor preta. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Caixa de tomada em metal em formato retangular com tampa basculante, medindo 262 mm de largura, 107 mm de profundidade e 105mm de altura, com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI, na cor preta. Garantia mínima de 3 (três) anos	

9 Cadeira Diretor com apoio de cabeça e apoio de braços**Encosto**

A estrutura deverá ser formada por um quadro, que receberá a tela, e uma coluna vertical central.

O quadro, aparente no contra encosto, formando uma moldura, deve ser fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada, com alta resistência mecânica, com espessura aproximada de 11 mm, paredes laterais e inferior com 40 mm e parede superior com 35 mm de largura, aproximadamente.

A coluna central deverá ser fabricada em uma única peça, e que seu desenho possibilite sua fixação nos quatro vértices do quadro, e una o encosto ao assento através de sua conexão ao mecanismo.

A superfície de revestimento deve ser produzida em tela formada 100% Poliéster (Gramatura de 435 g/m², com espessura mínima de 0,90 mm, que ofereça conforto térmico ao usuário e minimize a sensação de aumento de temperatura corporal, diminuindo a transpiração.

A tela deve ser fixada em um perfil, não aparente, fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada, que deverá ser encaixada, sem a utilização de parafusos, ao quadro.

Deve possibilitar o ajuste para a região lombar do usuário através de um apoio de, aproximadamente, 290 mm de largura e 115 mm de altura, injetado em material termoplástico, que deve ser fixado na coluna vertical central e possibilitar a regulação de sua altura.

Medidas aproximadas: altura 630 mm e largura de 470 mm.

Apoia cabeça

O apoio cabeça deve ser injetado em espuma de poliuretano flexível isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, e medir, aproximadamente, 150 mm de altura, 270 mm de comprimento e 16 mm de espessura mínima.

Deve ser revestido com resina polivinílica fabricada a partir de polímeros, PVC, com gramatura aproximada de 600 g/m² e com espessura mínima de 0,90 mm.

A regulação de altura deverá permitir a fixação em até 10 posições e oferecer um curso total de 50 mm.

A fixação na face interna coluna vertical central do encosto deverá se dar através de parafusos não aparentes.

Assento

A estrutura interna deverá ser produzida em resina de engenharia termoplástica injetada e moldada anatomicamente.

A almofada deverá ser produzida em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 55 a 65 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média aproximada de 50 mm.

O contra assento deverá ter capa de acabamento injetada em polipropileno.

O assento deverá possuir regulação de profundidade com curso de, no mínimo, 50 mm e 7 posições de bloqueio com



acionamento através de botão ou alavanca localizados sob o assento. O assento deve ser revestido com tecido 100% poliéster com gramatura de 270 g/m² ($\pm$ 5%). Medidas aproximadas: profundidade de 470 mm e largura de 490 mm.

Apoia braços

Os apoia braços devem ser fixados no contra assento, e oferecer, no mínimo, três movimentos, altura, largura e profundidade.

A superfície de contato com o braço do usuário deve ser injetada em poliuretano integral skyn, medindo, no mínimo, 225 mm de comprimento e 85 mm de largura, e seu suporte deve ter corpo injetado em resina termoplástica.

A regulagem de altura deverá ter o curso aproximado de 70 mm e oferecer 7 posições de fixação. Deve ser acionada através de botão localizado no corpo estrutural.

A regulagem de abertura lateral deverá se dar através de alavancas de pressão, com curso total mínimo de 65 mm.

Mecanismos

O mecanismo deverá ser produzido com corpo injetado sob pressão em liga de alumínio e placa superior produzida com polímeros, ou em aço estampado com no mínimo 2 mm de espessura da chapa, chapa de aço para fixação do encosto com 4 mm de espessura mínima, e placa do assento com 3 mm de espessura mínima.

A regulagem de altura do assento deverá ser acionada através de alavanca de poliamida 6, ou ABS, instalada no mecanismo, localizada abaixo do assento, e acessível ao usuário,

Uma alavanca deve ser instalada e localizada sob o assento, para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação sincronizada do encosto e assento, em uma proporção de 2:1, respectivamente, com possibilidade de fixação em até 2 posições diferentes.

A tensão da inclinação deverá se ajustar automaticamente ao peso do usuário, sem a necessidade de ajustes por alavancas, botões ou manípulos. Deverá oferecer sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema.

Conjunto da Base

Deverá possuir coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e, no mínimo, 1,50 mm de espessura da parede.

A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste e calibrada precisão de 0,03 mm., medindo 70 mm de comprimento que proporcione guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central.

O movimento de rotação da coluna deverá se dar sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

Deverá ter um sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base, através de cone morse.

A base deverá ser produzida com 5 patas e ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) e fibra de vidro. Possuir alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento na coluna central através de cone morse. Nesse cone deverá ser colocado um anel metálico com diâmetro externo de, aproximadamente, 57 mm e 3 mm de espessura.

Os rodízios devem ser duplos, ter rodas com 65 mm de diâmetro que sejam injetadas em resina de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. O eixo vertical deverá ser de aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço, que possibilite acoplamento à base.

Pintura

As peças metálicas, com exceção das produzidas em alumínio, deverão ter acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garanta grande resistência mecânica e excelente acabamento.

OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.

Apresentar:

1) Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia nos seguintes termos:

I. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao TRE-GO, emitida pelo fabricante do bem ofertado, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, digitalmente ou com firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

II. No caso de fabricante, declaração específica ao TRE-GO em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.

2) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de, pelo menos 30% do total de produtos licitados, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição.

3) A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados, laudos e relatórios de ensaios com selo de acreditação do INMETRO.

4) Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.

5) Catálogo individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas neste Termo de Referência.

6) Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN01/2010 – Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012-Art. 8º), sob pena de desclassificação.

7) PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

8) Apresentar para os itens metálicos :

*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 17088/2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;

*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095/2015, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;

*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096/1983, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 220 h;

*Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10545/2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico com resultado min de 25%.

*Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

9) Apresentar para os itens com espuma de poliuretano injetada/flexível:

*Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619/2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do

impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
 *Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910/2016 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;
]*Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178/2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;
 *Relatório de ensaio de densidade NBR 8537/2022 com densidade entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
 *Relatório de ensaio de Deformação permanente a compressão NBR 8797/2022 com compressão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
 *Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176/2016 – com fator de conforto superior a 2;
 *Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
 *Relatório de ensaio NBR 9177/2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;
 *Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;
 *Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;
 *Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2015 com a resistência ao rasgamento mín.de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

10) Apresentar Certificado de Conformidade de Produtos, laudo e/ou relatório de ensaio emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO referente à NBR 13.962/2018.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos

10 Cadeira Giratória Executiva com espaldar alto, com braços reguláveis

Encosto

A estrutura deverá ser formada por um quadro, que receberá a tela, e uma coluna vertical central.

O quadro, aparente no contra encosto, formando uma moldura, deve ser fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada, com alta resistência mecânica, com espessura aproximada de 11 mm, paredes laterais e inferior com 40 mm e parede superior com 35 mm de largura, aproximadamente.

A coluna central deverá ser fabricada em uma única peça, e que seu desenho possibilite sua fixação nos quatro vértices do quadro, e una o encosto ao assento através de sua conexão ao mecanismo.

A superfície de revestimento deve ser produzida em tela formada 100% Poliéster (Gramatura de 435 g/m², com espessura mínima de 0,90 mm, que ofereça conforto térmico ao usuário e minimize a sensação de aumento de temperatura corporal, diminuindo a transpiração.



A tela deve ser fixada em um perfil, não aparente, fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada, que deverá ser encaixada, sem a utilização de parafusos, ao quadro.

Deve possibilitar o ajuste para a região lombar do usuário através de um apoio de, aproximadamente, 290 mm de largura e 115 mm de altura, injetado em material termoplástico, que deve ser fixado na coluna vertical central e possibilitar a regulagem de sua altura.

Medidas aproximadas: altura 630 mm e largura de 470 mm.

Assento

A estrutura interna deverá ser produzida em resina de engenharia termoplástica injetada e moldada anatomicamente.

A almofada deverá ser produzida em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 55 a 65 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média aproximada de 50 mm.

O contra assento deverá ter capa de acabamento injetada em polipropileno.

O assento deverá possuir regulagem de profundidade com curso de, no mínimo, 50 mm e 7 posições de bloqueio com acionamento através de botão ou alavanca localizados sob o assento.

O assento deve ser revestido com tecido 100% poliéster com gramatura de 270 g/m² (± 5%).

Medidas aproximadas: profundidade de 470 mm e largura de 490 mm.

Apoia braços

Os apoia braços devem ser fixados no contra assento, e oferecer, no mínimo, três movimentos, altura, largura e profundidade.

A superfície de contato com o braço do usuário deve ser injetada em poliuretano integral skyn, medindo, no mínimo, 225 mm de comprimento e 85 mm de largura, e seu suporte deve ter corpo injetado em resina termoplástica.

A regulagem de altura deverá ter o curso aproximado de 70 mm e oferecer 7 posições de fixação. Deve ser acionada através de botão localizado no corpo estrutural.

A regulagem de abertura lateral deverá se dar através de alavancas de pressão, com curso total mínimo de 65 mm.

Mecanismos

O mecanismo deverá ser produzido com corpo injetado sob pressão em liga de alumínio e placa superior produzida com polímeros, ou em aço estampado com no mínimo 2 mm de espessura da chapa, chapa de aço para fixação do encosto com 4 mm de espessura mínima, e placa do assento com 3 mm de espessura mínima.

A regulagem de altura do assento deverá ser acionada através de alavanca de poliamida 6, ou ABS, instalada no mecanismo, localizada abaixo do assento, e acessível ao usuário,

Uma alavanca deve ser instalada e localizada sob o assento, para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação sincronizada do encosto e assento, em uma proporção de 2:1, respectivamente, com

possibilidade de fixação em até 2 posições diferentes.

A tensão da inclinação deverá se ajustar automaticamente ao peso do usuário, sem a necessidade de ajustes por alavancas, botões ou manípulos. Deverá oferecer sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema.

Conjunto da Base

Deverá possuir coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e, no mínimo, 1,50 mm de espessura da parede.

A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste e calibrada precisão de 0,03 mm., medindo 70 mm de comprimento que proporcione guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central.

O movimento de rotação da coluna deverá se dar sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

Deverá ter um sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base, através de cone morse.

A base deverá ser produzida com 5 patas e ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) e fibra de vidro. Possuir alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação. Possuir sistema preciso de acoplamento na coluna central através de cone morse. Nesse cone deverá ser colocado um anel metálico com diâmetro externo de, aproximadamente, 57 mm e 3 mm de espessura.

Os rodízios devem ser duplos, ter rodas com 65 mm de diâmetro que sejam injetadas em resina de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. O eixo vertical deverá ser de aço treilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço, que possibilite acoplamento à base.

Pintura

As peças metálicas, com exceção das produzidas em alumínio, deverão ter acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garanta grande resistência mecânica e excelente acabamento.

OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.

Apresentar:

- 1) Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia nos seguintes termos:

I. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao TRE-GO, emitida pelo fabricante do bem ofertado, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, digitalmente ou com firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos, nos itens cotados.

II. No caso de fabricante, declaração específica ao TRE-GO em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 05 (cinco) anos para o objeto cotado.

2) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de, pelo menos 30% do total de produtos licitados, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no edital. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição.

3) A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados, laudos e relatórios de ensaios com selo de acreditação do INMETRO.

4) Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.

5).Catálogo individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas neste Termo de Referência.

6) Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN01/2010 – Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012-Art. 8º), sob pena de desclassificação.

7) PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

8) Apresentar para os itens metálicos :

*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina –

NBR 17088/2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;
*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095/2015, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;
*Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096/1983, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 220 h;
*Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10545/2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico com resultado min de 25%.
*Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

9) Apresentar para os itens com espuma de poliuretano injetada/flexível:

*Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619/2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;
*Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910/2016 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;
]*Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178/2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;
*Relatório de ensaio de densidade NBR 8537/2022 com densidade entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
*Relatório de ensaio de Deformação permanente a compressão NBR 8797/2022 com compressão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
*Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176/2016 – com fator de conforto superior a 2;
*Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
*Relatório de ensaio NBR 9177/2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;
*Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;
*Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;
*Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2015 com a resistência ao rasgamento mín.de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

10) Apresentar Certificado de Conformidade de Produtos, laudo

	e/ou relatório de ensaio emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO referente à NBR 13.962/2018. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	
11	Plástico Bolha <i>Descrição Plástico Bolha</i> <i>Dimensões: 1,30 m x 100 Metros por bobina</i> <i>Espessura: 60 Micras.</i> <i>Filme de polietileno de alta densidade, com bolhas de ar prensadas.</i> <i>Cor interna e externa: transparente</i> <i>Garantia: 90 dias</i>	
12	Smart TV 43" DLED 4K UHD 43PUG7408, Google TV, Wi-Fi Integrado, Bluetooth, HDR10+, USB, HDMI, HLG; Bordas Ultrafinas; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; Potência de Áudio 20 W; USB2 X2.0; Resolução; Ultra HD 4K; Resolução 3840 x 2160 (4K); Potência de áudio (rms) 20 w; Sistema dos Alto-Falantes 2.0; Tipo de borda Sem bordas; Consumo de energia no modo espera<0.5W; voltagem: bivolt ou 220V; Controle Remoto; Comando de voz Sim - Integrado ao Controle Remoto; cabo de força; manual. Deverá vir acompanhado com o suporte da TV e as pilhas para o controle remoto. Garantia de 12 (doze) meses Similar a marca: Smart TV Philips 43" DLED 4K UHD 43PUG7408	
13	Tanquinho semiautomático 10 kg Eficiência energética, classe A; tipo de abertura, superior; sistema de lavagem. turbilhonamento; funções, abertura superior, painel de controle manual, sistema de lavagem por agitação - timer analógico, tempo de funcionamento, 28 minutos; consumo aproximado de água, 160 litros por ciclo; consumo aproximado de energia, 0,11 kWh por ciclo; dimensões do produtos, altura 98 cm x largura 49,3 x profundidade 56,5 cm; painel mecânico com 6 programas de lavagem; níveis de água, 03; 440 W de potência. Cor: preta Garantia de 12 (doze) meses.	



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 21/10/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ROCAMORA PASZKO, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222935** e o código CRC **350597AD**.

